

Lei Municipal nº 1.488/72 de 12 de Maio de 1972

"O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc."

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º — Fica por meio desta lei, denominado Palácio Senador Garcia, o atual Palacete Municipal, sede da Prefeitura Local.

Art. 2º — A presente denominação é uma homenagem prestada a esse homem público, que por longos anos administrou esse Município, e acompanhou a política desse tempo.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, em 12 de Maio de 1972.

Elcio Carlos Leite
Prefeito Municipal

Genafels da Silva Lumbi
Secretário Municipal